



# *Câmara Municipal de Iperó*

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000  
Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: [www.camaraipero.sp.gov.br](http://www.camaraipero.sp.gov.br)

## **2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 006/2021, ORIGINADO DO CONVITE 004/2021 E PROCESSO 008/2021 – DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ E A EMPRESA TECNOPRINT ELETROELETRONICA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ/SP**, já qualificada no processo 004/2019, Contrato 002/2019, neste ato representada por seu atual Presidente eleito para o biênio 2019/2020, o Senhor Angelo Valário Sobrinho, portador do RG n.º 12.662.836-1 e inscrito no CPF sob o n.º 034.660.228-94 e a empresa **TECNO PRINT ELETROELETRONICA LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 03.183.293/0001-88, com endereço na Rua Newton Prado, 280, Vila Hortência, Sorocaba/SP, representada neste ato por Alfredo Celso Piffer, portador do RG n.º 17.923.519 e inscrito no CPF sob o n.º 066.016.918-52, conforme consta em seu ato constitutivo, pelo presente instrumento, resolvem, de comum acordo, ADITAR O PRESENTE CONTRATO, referente a locação das impressoras descritas no Contrato 006/2021, de acordo com as seguintes disposições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Será acrescido ao objeto da contratação 01 (uma) impressora multifuncional mono, conforme Anexo I – Termo de referência, do Edital nº 004/2021, do Convite nº 004/2021. Desta feita o objeto da contratação será atualizado para 12 impressoras multifuncionais mono.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pela renovação do contrato será recomposto o valor mensal pago a CONTRATADA de R\$ 2.805,76 (dois mil oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos), cujo valor global, considerando 12 meses, é de R\$ 33.669,12 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e nove reais e doze centavos), aplicando-se o índice IGP-M acumulado do período de 16,91%.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, e conforme disposição expressa contida na cláusula sexta do contrato originário, fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo de vigência da avença referida, contado da assinatura deste instrumento.



# *Câmara Municipal de Iperó*

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000  
Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: [www.camaraipero.sp.gov.br](http://www.camaraipero.sp.gov.br)

**CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Iperó, 26 de fevereiro de 2022.

---

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ

---

CONTRATADA – TECNOPRINT ELETROELETRONICA LTDA.

Testemunhas:

---

Nome.....

CPF.....

---

Nome .....

CPF.....